



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

| | |
|---|--|
| DECRETO SUPLEMENTAR | |
| DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD | |
| DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 112 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 444.350,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$444.350,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 18.760,00 |
| Total por Ação: | 18.760,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 18.760,00 |

20801 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

9.05 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

| | |
|--|-------------------|
| 4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 100.000,00 |

21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO

2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E TURISMO

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 27.000,00 |
| Total por Ação: | 27.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 27.000,00 |

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 129.800,00 |
| Total por Ação: | 129.800,00 |

2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo | 4.490,00 |
| Total por Ação: | 4.490,00 |

2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 65.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 76.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 3.019 - Ano 21 - 10 de outubro de 2024 - Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | | |
|--|---------------------------------|-------------------|
| | Total por Ação: | 141.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 275.290,00 |
| <hr/> | | |
| 40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA | | |
| <hr/> | | |
| 2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA | | |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | | 23.300,00 |
| | Total por Ação: | 23.300,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 23.300,00 |
| | Total Suplementado: | 444.350,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| | | |
|--|---------------------------------|------------|
| <hr/> | | |
| 20101 - GABINETE DO PREFEITO | | |
| <hr/> | | |
| 2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado | | 27.000,00 |
| | Total por Ação: | 27.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 27.000,00 |
| <hr/> | | |
| 20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| <hr/> | | |
| 2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS | | |
| 3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado | | 9.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 9.760,00 |
| | Total por Ação: | 18.760,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 18.760,00 |
| <hr/> | | |
| 20801 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | |
| <hr/> | | |
| 9.05 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais | | 100.000,00 |
| | Total por Ação: | 100.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 100.000,00 |
| <hr/> | | |
| 20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS | | |
| <hr/> | | |
| 2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO | | |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 23.300,00 |
| | Total por Ação: | 23.300,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 23.300,00 |
| <hr/> | | |
| 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| <hr/> | | |

SIATIC -

Página: 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

| | |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente | 65.000,00 |
| Total por Ação: | 65.000,00 |

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 37.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| Total por Ação: | 77.000,00 |

2.088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| Total por Ação: | 8.000,00 |

2.089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | |
|--|-----------------|
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais | 8.000,00 |
| Total por Ação: | 8.000,00 |

2.099 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |

2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais | 92.800,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.490,00 |
| Total por Ação: | 97.290,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 275.290,00

Total Anulado: 444.350,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 9 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 113 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 564 de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 436 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria | 0,00 | 15.800,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.800,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 15.800,00 | 15.800,00 |
| Total por Ação: | 15.800,00 | 15.800,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 15.800,00 | 15.800,00 |

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| 3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9.000,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigações Patronais | 0,00 | 9.000,00 |
| Total por Modalidade: | 9.000,00 | 9.000,00 |
| Total por Ação: | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 50.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 50.000,00 |
| Total por Modalidade: | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 59.000,00 | 59.000,00 |

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.3.90.32.00 / 15001001 - Material de Distribuição gratuita | 0,00 | 22.500,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 22.500,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 22.500,00 | 22.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

| | | |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| Total por Ação: | 22.500,00 | 22.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 22.500,00 | 22.500,00 |
| Total Geral: | 97.300,00 | 97.300,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 9 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 114 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 576 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

80.000,00

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

Total Suplementado: 80.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|--|------------------|
| 15500000 - Transferência do Salário-Educação | 80.000,00 |
| Total | 80.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 9 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91